

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/06/2023 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD Nº 3.215, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Altera o anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000063/2023-59, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas de Defesa - ED, constantes na tabela abaixo:

39ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	ED	CNPJ
1.	INSURBIDS TECNOLOGIAS DE SEGUROS LTDA	48.613.068/0001-72
2.	LINE-X DO BRASIL SOLUÇÕES PROTETIVAS E INDUSTRIAL LTDA	31.609.476/0001-58
3.	SONACA BRASIL LTDA	04.059.223/0001-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.